



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 06/2019-SR/PF/SE**, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE – SR/PF/SE, E A EMPRESA J.J.M.P. – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA FEDERAL EM SERGIPE**, com sede na Av. Augusto Franco nº 2260, bairro Siqueira Campos, Aracaju, Sergipe, CEP: 49.075-100, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.494/0041-23, neste ato representada pela Exmo. Sr. Delegado de Polícia Federal **MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**, brasileiro, Superintendente Regional da Polícia Federal em Sergipe, residente na cidade de Aracaju/SE, nomeado pela Portaria nº 620, de 22/02/2019, do Excelentíssimo Secretário-Executivo Adjunto do Ministério da Justiça e Segurança Pública, publicada na Seção 2 do DOU nº 39, de 25/02/2019, e em conformidade com as atribuições que lhe confere os art. 50, do Regimento Interno da Polícia Federal, aprovado pela Portaria MSP nº. 155/2018, de 27/09/18, do Exmo. Sr. Ministro de Estado da Segurança Pública, publicada no D.O.U. nº 200, Seção 01, de 17/10/2018, bem como as que lhe foram delegadas pela Portaria nº 9.545/2019, de 04/03/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 66, em 05/04/2019, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a Empresa **J.J.M.P. – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.248.996/0001-75, sediada na rua Presidente JK, 104, Sala 03, Jardim Vitória Régia, na Cidade de Cornélio Procópio/PR, CEP 86.300-000, em doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA**, portador da Carteira de Identidade nº 5.751.768-9, expedida pela SSP/PR, e CPF nº 016.987.249-18, tendo em vista o que consta no Processo nº 08520.000260/2019-36 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

1.1. O presente instrumento tem por objeto a prorrogação da vigência original, conforme previsto na Cláusula Segunda do contrato ora aditado.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA**

2.1. Fica prorrogada a vigência contratual por mais 12 (doze) meses, pelo período de 15/04/2020 a 15/04/2021.

**3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR**

3.1. O valor do contrato para a vigência citada na cláusula anterior passará a ser de R\$ 14.233,83 (quatorze mil, duzentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), perfazendo um valor global (para 12 meses) de R\$ 170.805,91 (cento e setenta mil, oitocentos e cinco reais e noventa e um centavos).

**4. CLÁUSULA QUARTA - DA REPACTUAÇÃO**

4.1. Diante da solicitação da contratada, fica resguardado direito futuro à repactuação referente à Convenção Coletiva de Trabalho 2020 a ser protocolada no Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, atendendo-se ao disposto no item 20.8 do Termo de Referência.

**5. CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA**

5.1. A empresa deverá prorrogar e adequar a garantia contratual anteriormente prestada em relação à vigência e ao valor, de modo que se mantenha a proporção de 5% (cinco por cento) do valor atual do contrato, conforme previsto no item 20.19 do Termo de Referência. Esse percentual corresponde a R\$ 8.540,30 (oito mil, quinhentos e quarenta reais e trinta centavos) e a adequação deverá ser comprovada no prazo de 10 (dez) dias a partir da assinatura deste termo aditivo.

**6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. Caberá à CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MSP - POLÍCIA FEDERAL  
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/SE

7.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Aracaju/SE, 10 de fevereiro de 2020.

**Representante legal da CONTRATANTE**

**MARCOS RENATO DA SILVA LIMA**

Superintendente Regional da PF/SE em Exercício  
Delegado de Polícia Federal

**Representante legal da CONTRATADA**

**WANDER GONÇALVES DE OLIVEIRA**

Responsável legal da J.J.M.P. – SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA

**TESTEMUNHAS:**

Nome: *Giovanna Basilio Ferraz*  
RG: *12.869.690-3*

Nome:  
RG: *3061.101-6*  
*559/56*

**Marcelo Gomes Pereira**  
Agente Administrativo  
Matrícula: 19.294  
Departamento de Polícia Federal